



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.11.10.0003

Espécie: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 056/2025

Data da Matéria: 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Autor: VEREADORA MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA

Relator: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: Projeto de Indicação nº 056/2025, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Itaitinga, estabelecendo que novos loteamentos deverão ser implantados em formato de xadrez, e dá outras providências."

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisou o Projeto de Indicação nº 056/2025 e manifestou-se **favoravelmente à sua aprovação**, em consonância com o parecer jurídico e o voto do relator.

A proposta visa contribuir para o aprimoramento do planejamento urbano municipal, incentivando uma ocupação do solo mais organizada, funcional e compatível com as diretrizes de mobilidade, infraestrutura e desenvolvimento sustentável.

Ressalte-se, ainda, que a indicação respeita a competência do Poder Executivo, cabendo a este avaliar a viabilidade técnica, urbanística e administrativa da implementação das medidas sugeridas, sem afronta ao princípio da separação dos poderes.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Diante do exposto, a Comissão decide **pela APROVAÇÃO do Projeto de Indicação nº 056/2025**, determinando seu regular encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
25 De NOVEMBRO De 2025.


Antônio Mauro de Freitas Guimarães
Vereador Presidente





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.11.10.0003

Espécie: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 056/2025

Data da Matéria: 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Autor: VEREADORA MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA

Relator: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 056/2025**, de autoria da Vereadora Maria Cláudia Ferreira dos Santos Bezerra, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Itaitinga, estabelecendo que novos loteamentos deverão ser implantados em formato de xadrez, e dá outras providências."

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise quanto aos aspectos legais, constitucionais e regimentais.

É o relatório.

ANÁLISE

A matéria tem como finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal diretrizes urbanísticas para o parcelamento do solo, com o objetivo de promover melhor organização territorial, mobilidade urbana, acessibilidade e planejamento sustentável dos novos loteamentos no município.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Casa, a proposição **não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade**, uma vez que se trata de **Projeto de Indicação**, instrumento adequado para sugerir medidas ao Executivo, sem criar obrigação direta ou despesa imediata.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios do planejamento urbano, do interesse público e do desenvolvimento ordenado das cidades, previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), sendo pertinente e relevante para o crescimento urbano de Itaitinga.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator **opina pela APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação nº 056/2025, por atender aos requisitos legais e regimentais, bem como por sua relevância para o ordenamento urbano do município.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
24 de NOVEMBRO de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Vereador Relator





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.11.10.0003

Espécie: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 056/2025

Data da Matéria: 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Autor: VEREADORA MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA

Relator: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, reunida na forma regimental, apreciou o Projeto de Indicação nº 056/2025, que trata do parcelamento do solo e da organização dos novos loteamentos no Município de Itaitinga. Pós a leitura e discussão do parecer apresentado pelo relator, os membros da Comissão **manifestaram-se favoravelmente à matéria**, acompanhando integralmente o entendimento jurídico apresentado e reconhecendo a adequação formal da proposição.

Submetido à votação, o Projeto de Indicação nº 056/2025 foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** pelos membros da Comissão, que destacaram a importância do planejamento urbano para o crescimento ordenado do município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 25 de NOVEMBRO de 2025.

Antônio Mauro de Freitas Guimarães

Vereador Presidente

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Vereador Relator

LUCIA MARIA QUEROZ SERPA

Vereador Membro






CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

 Rua Jonas Alves Barbosa, 25 - Antônio Miguel | CEP 61.881-128 - Itaitinga/Ce



www.camaraitaitinga.ce.gov.br



contato@camaraitaitinga.ce.gov.br



(85) 3377 1272

